

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o inciso I do parágrafo único do artigo 3.º da Lei Municipal nº. 952/2017, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando as justificativas trazidas pelo Contrato de Gestão nº 001/2020; Edital de Chamamento Público nº 33/2020; Processo nº 1.368/2020 celebrado entre o Município de Taquarivaí e Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

A Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, em razão da necessidade de suprir a contratação emergencial do quadro de colaboradores celetistas, faz saber que realizará a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**, para os cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para exercício junto às necessidades do Pronto Atendimento do Município de Taquarivaí, nas condições estabelecidas no presente Edital.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação nº 002/2020**, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100, de 18 de agosto de 2020.
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site <https://santacasachavantes.org/> e no Diário Oficial Eletrônico no Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai>), além de afixação em seus átrios.
- 1.3** - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Enfermeiro	04	04	-	40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36	3.286,06	Graduação de Nível Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Técnico de Enfermagem	04	04	-	40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36	1.526,33	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Recepcionista	04	04	-	40 horas semanais ou escala de	1.121,06	Ensino Médio Completo, Curso de Informática

				revezamento 12x36		
Auxiliar de Serviços Gerais	04	04	-	40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36	1.045,00	Ensino Médio Completo, Experiência na área

- 1.4** - As atribuições dos cargos públicos estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 1.5** - A duração do contrato administrativo será de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período.
- 1.6** - Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme exclusiva conveniência e necessidade da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do cargo público.
- 1.7** - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.8** - A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.
- 1.9** - Será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento.
- 1.10** - O candidato deficiente que não encaminhar o devido comprovante no ato da inscrição não terá resguardado o direito de vaga para portador de deficiência, participando ainda da seleção com os candidatos de ampla concorrência.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, <https://santacasachavantes.org/>, a partir das 17h00 do dia 03 de dezembro até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2020, DEVENDO O CANDIDATO:
- 2.1.1**- Preencher inscrição através do site <https://santacasachavantes.org/>- INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqJf47A-E5OET1s7GW8YPC34TAq1Cme9XQqIFzLMQQ1CjOeQ/viewform>
- 2.1.2**- Encaminhar a documentação comprobatória de títulos e de tempo de serviço no e-mail paula@santacasachavantes.org, com o campo de assunto descrito da seguinte maneira:

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”.

- 2.2 -** No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação, **NÃO POSSUIR COMORBIDADES** e possuir os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, dentro do prazo de inscrição, de forma digitalizada.
- 2.2.1-** A Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes não se responsabiliza por documentos digitalizados que não puderem ser visualizados, seja por falha da digitalização, documentos ilegíveis, ou corrompidos. Constatada qualquer falha que comprometa a visualização do documento, o mesmo será desconsiderado para fins de pontuação.
- 2.3 -** Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das condenações legais cabíveis.
- 2.4 -** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 2.5 -** A Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos exigidos para a contratação por meio do processo seletivo simplificado:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação nº 02/2020, na forma estabelecida neste Edital;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades que impeçam o exercício da função durante o atendimento;
- c) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
- d) estar em gozo dos seus direitos políticos;
- e) não ter sofrido condenação criminal;
- f) possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;
- g) atender aos requisitos exigidos para a função pública;
- h) não ter sido demitido/ exonerado por justa causa de serviços públicos.

- i) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- j) se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, após avaliação do médico do trabalho;
- k) disponibilizar TODOS os documentos solicitados pela Seção de Pessoal e Serviços Internos para contratação, cópia simples e original para conferência.

CAPÍTULO 4 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, considerando as tabelas abaixo:

Tabela I - Comprovação de Tempo de Serviço	
Pontos	Situação
10	Para cada ano completo de tempo de serviço comprovado na área da saúde
15	Para cada ano completo a serviço público prestado comprovadamente nas áreas de Atenção Primária à Saúde, e Urgência e Emergência
20	Para cada ano completo de serviço público prestado comprovadamente referente a ações de Vigilância Epidemiológica
Não serão aceitos tempo de serviço concomitantes, sendo neste caso considerado somente o de maior pontuação.	

Tabela II - Comprovação de Títulos	
Pontos	Situação
5	Formação completa em nível técnico em outras áreas da saúde, comprovada mediante apresentação do certificado de conclusão de curso.
10	Formação completa em nível superior na área da saúde, comprovada mediante apresentação do certificado de conclusão de curso.
1 (limitado ao máximo)	Para cada comprovação de PAP - Programa de Aprimoramento Profissional, Participação em Conferências, Congressos, Fóruns,

de 5 pontos)	Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop e Cursos de Jornadas, Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, limitado a 5 comprovações.
--------------	---

- 4.1.1-** A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público ou privado legitimado para tanto, ou, por fotocópia da Carteira de Trabalho.
- 4.2-** Será computado o tempo de serviço prestado, até a data da publicação deste Edital, em cargos, funções e empregos, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.3-** Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período. Neste caso, será considerada a de maior pontuação.
- 4.4-** Será desclassificado o candidato:
- Não comprovar os títulos;
 - Não comparecer à convocação para admissão, quando aprovado;
 - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital.
- 4.5-** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo de serviço.
- 4.6-** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- Maior pontuação por tempo de serviço comprovados;
 - Maior pontuação por títulos comprovados;
 - Data de nascimento mais antiga;
 - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Sorteio público.

CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 -** O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Contratação será divulgado na data prevista de 23/12/2020, no site <https://santacasachavantes.org/> e Diário Oficial do Município, e caberá recurso ao candidato interessado, nos dias 24/12/2020 e 28/12/2020, das 08h às 17h, a ser encaminhado à Seção de Pessoal e Serviços Internos da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, por meio do endereço eletrônico paula@santacasachavantes.org, devendo constar no campo “assunto”: “RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- 5.2 -** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
- 5.3 -** Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

5.4 - O resultado do recurso será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5.5 - O RESULTADO FINAL será publicado em data provável de 29/12/2020, no site <https://santacasachavantes.org/> e em Diário Oficial do Município, constando exclusivamente os candidatos aprovados dentro no número de vagas e cadastro reserva oferecidos neste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O candidato deverá apresentar toda documentação solicitada neste edital junto a Unidade de Pronto Atendimento de Taquarivaí (Alameda 1 de dezembro, nº 001) após a convocação do candidato para assumir a vaga, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Cédula de Identidade – RG;
3. Cartão de Identificação do Contribuinte-CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e/ou PASEP (Banco do Brasil);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
7. Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no sítio www.tre-sp.gov.br;
8. Certidão de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
9. Certificado de conclusão de escolaridade prevista, conforme exigência do cargo;
10. Comprovação de inscrição no órgão de classe quando exigido para o exercício do cargo e comprovante de pagamento da última anuidade;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais - pode ser a expedida no sítio www.ssp.sp.gov.br;
12. Comprovante de Residência (com CEP), com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
13. Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
14. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado, se for o caso;
15. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 anos de idade ou equiparado, se for o caso;
16. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, e se for o caso, comprovação de respectivo acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
18. Exame Médico Admissional.

- 6.2** - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis incluindo-se a data da publicação do Edital de Convocação, para comparecer junto à Unidade de Pronto Atendimento de Taquarivaí, para apresentar a documentação original, bem como apresentação de cópias simples exigida neste edital, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site <https://santacasachavantes.org/> e ao Diário Oficial do Município eventual convocação.
- 6.3** - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado no item 6.2 será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.
- 6.4** - É facultado à Seção de Pessoal e Serviços Internos da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** - A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.
- 7.2** - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida.
- 7.3** - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 7.4** - O candidato aprovado que não se apresentar a Seção de Pessoal e Serviços Internos da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, no prazo estipulado, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.
- 7.5** - Caberá ao candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Seção de Pessoal e Serviços Internos, informando alterações de endereço, e-mail e telefones para contato.
- 7.6** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.
- 7.7** - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.
- 7.8** - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 7.9** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

7.10 -Ficam os candidatos plenamente cientes de sua sujeição a este Edital, bem como às disposições da Lei Municipal n.º 952/2017 e eventuais alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chavantes – SP, 03 de dezembro de 2020.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão de enfermeiro. Controla sinais dos pacientes, observando e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes internados; observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrição médica; faz curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio, ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxilia nos cuidados 'post-mortem', fazendo tamponamentos, e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atende crianças e pacientes que dependem da ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando adequadamente na posição

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas; prepara e esteriliza material e, instrumental, ambientes, equipamentos, obedecendo as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentações cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro de equipe de saúde; registra as tarefas executadas as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe médica de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas. Executa tarefas correlatas à função.

RECEPCIONISTA: Possuir ensino médio completo, com bons conhecimentos em informática, preenchimento de formulários, recepção e registro dos pacientes atendidos e atuação no apoio em geral para a execução dos serviços.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS:

Possuir ensino Fundamental, voltado para higienização e conservação do ambiente, varrição de chão, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza das salas. Desejável experiência anterior.